

REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA 4.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua Mel. Floriano, 170 - 2.º And. - Ed. BANTIBA  
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA

Titular: **EDHMAR CUNICO**  
C. P. F. 006418049/20

**REGISTRO GERAL**

FICHA

-01-

MATRÍCULA N.º -4322-

RUBRICA

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:**- Apartamento residencial nº 107 -cento e sete-, do pavimento térreo, do Edifício Delta, sito à Rua José Ananias Mauad, 200, correspondente à fração ideal de 40,20m<sup>2</sup> do terreno irregular constituído pelos lotes nºs. 1, 2, 3, 4-B e 30-A, da Quadra 53, da Planta Capanema, nesta Capital, com área superficial de 1.594,66m<sup>2</sup>., medindo 40,70m. de frente a Noroeste da Rua Tufik José Guérios; as divisas laterais desse terreno são constituídas por uma linha quebrada que partindo do alinhamento da referida rua, segue em direção Noroeste-Sudeste, numa extensão de 29,50m., onde confronta com o lote nº 4-A; da extremidade dessa reta, inflote em ângulo de 135º, na direção Norte-Sudeste, percorrendo uma distância de 18,00m., confrontando com o lote nº 30-B; do ponto final dessa última reta, quebra em ângulo de 135º, na direção Nordeste-Sudoeste, onde tem a extensão de 26,93m. e entesta com o lote nº. 30-B; e finalmente, da extremidade inflote em ângulo de 90º, em direção à frente do terreno, percorrendo uma distância de 42,35m., confrontando com a Rua José Ananias Mauad, com a indicação fiscal-----24-076-032006-3.- **PROPRIETÁRIOS:**- JOSÉ ALZUGUIR MARTELOTTI, técnico em contabilidade e sua esposa ILEDA TEREZINHA GOMES MARTELOTTI, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, portadores das Cédulas de Identidades nºs. 461.053-Pr. e 758.943-Pr., respectivamente e inscritos no CPF/MF sob o nº 002 323 279.- **REGISTRO ANTERIOR:**-15892, do livro nº 3-H, desta Circunscrição Imobiliária.- O referido é verdade e dou fé.- AN/Curitiba, 15 de Fevereiro de 1.977.-----

**OFICIAL:**-

**OBSERVAÇÃO:**- As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes, de acordo com o provimento 260, artigo 21, parágrafo 1º, de 16 de dezembro de 1.975, as quais assumem inteira responsabilidade pelo suprimento.-

**AV-1-4322- HIPOTECA : 1º GRAU:**- O imóvel objeto desta matrícula acima-se hipotecado ao SUL BRASILEIRO-CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, pela importância de R\$ 28.181,00 vinte e oito mil e cento e oitenta e um cruzeiros., resgatáveis em 180 (cento e oitenta) prestações mensais, aos juros de 10% ao ano, inscrita neste Ofício sob o nº 2019, do livro nº 2-A, sendo devedores, os proprietários.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 15 de Fevereiro de 1.977.- **OFICIAL:**-

**R-2-4322- : COMPRA E VENDA:**- Nos termos do contrato particular de compra e venda e substituição de mutuário e devedor hipotecário, datado de 30 de Maio de 1.976, do qual uma via fica arquivada neste Ofício, JOSÉ ALZUGUIR MARTELOTTI e sua es

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA N.º  
-4322-

CONTINUAÇÃO

posos ILEDA TEREZINHA GOMES MARTELOTI, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, com a anuência de SUL BRASILEIRO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, instituição financeira sediada em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no DSC/MF sob o nº 87 091 716/001, à ARTEMIO SEWCZUK, veterinário e sua esposa MARIA TERESINHA SEWCZUK, enfermeira, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, portadores das Cédulas de Identidades nºs. 508.460-Pr e 620.349-Pr., respectivamente e inscritos no CPF/ME sob o nº 028 128 199, pela importância de R\$ 63.953,74 -sessenta e três mil e novecentos e cinquenta e três cruzeiros e setenta e quatro centavos-, equivalentes à data do contrato à 106,7372MSM, com as condições constantes no referido contrato.- Distr. nº 2404, em 23/07/76.- Custas : R\$ 626,00.- O referido é verdade e dou fé.- AN/Curitiba, 15 de Fevereiro de 1.977.- OFICIAL:- *[Assinatura]*

AV-3-4322- : SUBROGAÇÃO DE ÔNUS:- Procedese a esta averbação, nos termos do contrato particular de compra e venda, com subrogação de ônus, datado de 30 de Maio de 1976, do qual uma via fica arquivada neste Cartório, onde consta como devedores, JOSÉ ALZUGUIR MARTELOTI e sua esposa ILEDA TEREZINHA GOMES MARTELOTI, já qualificados; credor SUL BRASILEIRO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, já qualificado e como devedores subrogados, ARTEMIO SEWCZUK e sua esposa MARIA TERESINHA SEWCZUK, já qualificados, os quais assumem a responsabilidade de pagar o saldo devedor da hipoteca mencionada no AV-1 desta matrícula, na importância de R\$ 63.953,74 -sessenta e três mil e novecentos e cinquenta e três cruzeiros e setenta e quatro centavos-, equivalentes à data do contrato a 106,7372MSM, resgatáveis em 115 -cento e quinze- prestações mensais sendo a primeira correspondente à data do contrato a 1,9845MSM e as demais decrescerão aritmeticamente na razão de 0,0080MSM, equivalentes a primeira a R\$ 1.129,07 -hum mil e cento e oitenta e nove cruzeiros e sete centavos-, aos juros de 9% ao ano, reajustáveis de acordo com o Plano de Equivalência Salarial-PES, demais condições constantes no referido contrato.- Custas: R\$ 313,00.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 16 de Fevereiro de 1.977.- OFICIAL:- *[Assinatura]*

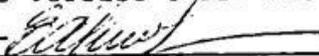
AV-4-4322- : CÉDULA HIPOTECÁRIA:- Procedese a esta averbação, nos termos da Cédula Hipotecária nº 814/76, série TM/PR, em 1º grau, para fazer constar a emissão da mesma, sendo emitente SUL BRASILEIRO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, já qualificado, devedores principais ARTEMIO SEWCZUK e sua esposa MARIA TERESINHA SEWCZUK, já qualificados e favorecido SUL BRASILEIRO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, já qualificado, sendo o valor da dívida inicial, R\$ 63.953,74 -sessenta e três mil e novecentos e cinquenta e três

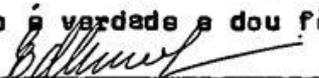
SEGUE



 FICHA  
 Matrícula -4322-  
 nº -02-

## CONTINUAÇÃO

cruzeiros e setenta e quatro centavos-, resgatáveis em 115 -cento e quinze- prestações mensais, aos juros de 9% ao ano, sendo o valor da primeira prestação, \$ 1.189,07 -hum mil e cento e oitenta e nove cruzeiros e sete centavos-, vencível em 30 de junho de 1976, reajustáveis no Plano de Equivalência Salarial-PES- de acôrdo com o -- Sistema de Amortizações Constantes-SAC-, emitida de acôrdo com o De creto-Lei nº 70, de 21-11-66.- Distr. nº 407-A, em 23/07/76.- Cus- tas: \$ 315,00.- O referido é verdade e dou fé.- AN/Curitiba, 16 de Fevereiro de 1977.- OFICIAL.- 

**R-5-4322- : COMPRA E VENDA :-** Nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda, com Subrogação de Ônus, datado de 28 de Fevereiro de 1979, do qual uma via fica arquivada neste Ofício, ARTEMIO SEWCZUK, veterinário, e sua mulher MARIA TERESINHA SEWCZUK, enfermeira; brasileiros, portadores das Cédulas de Identidade nºs. RG.508.460-Pr. e RG.620.349-Pr., respectivamente, inscritos no CPF/MF sob nº 028 128 199-87, residentes e domiciliados à Rua José Ananias Mauad, nº 200, ap. 107, nesta Capital, venderam o imóvel objeto desta matrícula à WALMOR LOTOSKI, contador, e sua mulher MATILDE SIGWALT LOTOSKI, do lar; brasileiros, portadores das Cédulas de Identidade nºs. RG.1.813.319-Pr. e RG.1.139.680-Pr., respectivamente, inscritos no CPF/MF sob nº 108 951 919-20, residentes e domiciliados à Rua Conselheiro Mafra, nº 37, em Porto União, Estado de Santa Catarina, com a anuência do SUL BRASILEIRO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., instituição financeira com sede à Rua dos Andradas, nº 1268, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CGC/MF sob nº 87 091 716/0001-20, pela importância de --- \$ 319.353,60, com as condições constantes do referido contrato.--- I.T. nº 1748343-1.- Distr. nº 981, em 07/05/79.- Custas: \$ 1.483,00. O referido é verdade e dou fé.- AN/Curitiba, 29 de Maio de 1.979.- OFICIAL:- 

**AV-6-4322- : SUBROGAÇÃO DE ÔNUS :-** Procedese a esta averbação, nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda, com Subrogação de Ônus, datado de 28 de Fevereiro de 1979, do qual uma via fica arquivada neste Ofício, para constar a subrogação do ônus hipotecário, decorrente da hipoteca averbada sob nº 01 e posterior subrogada no AV-3 desta matrícula, figurando como devedores, ARTEMIO SEWCZUK e sua mulher MARIA TERESINHA SEWCZUK, já qualificados; como credor, SUL BRASILEIRO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, já qualificado, e como devedores subrogados, WALMOR LOTOSKI e sua mulher MATILDE SIGWALT LOTOSKI, já qualificados, estes últimos assumindo a responsabilidade de quitar o saldo que ora atinge em --- \$ 119.353,60, equivalentes na data do mencionado contrato à ----- \$ 365,19674 UPAs, resgatáveis através de 82-oitenta e duas- presta-

CONTINUAÇÃO

ções mensais, à taxa de juros nominal de 9,00% ao ano, e efetiva de 9,381% ao ano, sendo o valor da primeira prestação de R\$ 2.211,88, vencível em 28 de março de 1979; demais condições constantes do referido contrato.- Distr. nº 981, em 07/05/79.- Custas: R\$ 742,00.- O referido é verdade e dou fé.- AN/Curitiba, 29 de Maio de 1979.-----  
OFICIAL:- *Bellmud*

AV-7-4322 : CANCELAMENTO DA CÉDULA HIPOTECÁRIA:- Procede-se a esta averbação, nos termos da 1ª Reformulação da Cédula Hipotecária nº 814/76, série 'TM/PR, em 1ª grau, para constar o cancelamento da cédula hipotecária averbada sob nº 04 desta matrícula, em face da emissão de nova cédula hipotecária.- Custas: R\$ 742,00.- O referido é verdade e dou fé.- AN/Curitiba, 29 de Maio de 1979.- OFICIAL:- *Bellmud*

AV-8-4322 : CÉDULA HIPOTECÁRIA :- Procede-se a esta averbação, nos termos da 1ª Reformulação da Cédula Hipotecária nº 814/76, série TM/PR, em 1ª grau, para constar a emissão da mesma, figurando como emitente e favorecido, SUL BRASILEIRO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., já qualificado, e como devedores principais, WALMOR LOTOSKI e sua mulher MATILDE SIGWALT LOTOSKI, já qualificados, sendo as condições gerais da dívida, as seguintes: dívida inicial no valor de R\$ 119.353,60, resgatáveis através de 82 prestações mensais, aos juros de 9,0% ao ano, sendo o valor da primeira prestação de R\$ 2.211,88, vencível em 28 de março de 1979, reajustáveis de acordo com o Plano de Equivalência Salarial-PES e Sistema de Amortizações Constantes-SAC do BNH; emitida de acordo com o Decreto-Lei, nº 70, de 21-11-66.- Custas:----- R\$ 742,00.- O referido é verdade e dou fé.- AN/Curitiba, 29 de Maio de 1979.- OFICIAL:- *Bellmud*

R-09/4.322 - PENHORA: Protocolado sob nº 341.006, em 29/10/2020. Procede-se ao presente registro, conforme Termo de Penhora e Depósito, expedido em 26/10/2020, por Ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Marcelo Mazzali, extraído dos autos nº 0007028-71.2018.8.16.0194, oriundo da 25ª Vara Cível de Curitiba/PR, na qual figuram como Exequente CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DELTA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.932.503/0001-51, e como Executado ALEXANDRE CIRINO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 068.087.759-23, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica PENHORADO para garantia da dívida no valor de R\$29.561,23 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos), atualizado em agosto de 2020. Isento do recolhimento do Funrejus, nos termos do art. 3º, VII, nº 10 da Lei nº 12.216, de 15/05/1998, alterado pelo art. 1º da Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Emolumentos: Justiça gratuita. Curitiba-PR, 04 de novembro de 2020. Oficial Registrador *Marcio de Vasconcelos Martins* (Marcio de Vasconcelos Martins).\*\*\*.

SEQUE